Nº 005/2003
Assunto: Resolucão

RESOLUCÃO DE Nº 005/2003, DE 05 DE AGOSTO DE 2003.

"ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PARLAMENTO, ENQUANTO ESTIVER EM FUNCIONAMENTO A COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGACÃO – CEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faco saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Resolucão:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias do Parlamento terão início às 16h30m, e terão a duracão de 3h00, sendo realizadas nas segundas, tercas e quartas-feiras, nas 03 (três) primeiras semana de cada mês.

Art. 2º - O horário estabelecido no artigo anterior acontecerá somente enquanto permanecer em funcionamento os trabalhos da Comissão Especial de Investigacão – CEI, devendo, pois retornar ao horário previsto no artigo 155 do Regimento Interno quando estiver concluído os trabalhos da CEI.

Art. 3º - Esta Resolucão entrará em vigor, na data de sua promulgacão.

Art. 4º - Revogam-se as disposicões em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2003.

José Vitor Caixeta Ramos
=PRESIDENTE=

Amilton Batista de Faria
=SECRETÁRIO=

SC/RSM/ATAIR PIO/ANTONIO ROBERTO/224/2003